


CARREGAL DO SAL
Município

Despacho
Afixar no Átrio dos Paços do Concelho e portal da
Câmara Municipal de Carregal do Sal.
Carregal do Sal, 03 de dezembro de 2020.
O Presidente do Júri,


António Jorge da Maia Martins.

AVISO RETIFICATIVO

**Procedimento concursal comum para constituição de relação
jurídica de emprego público por tempo indeterminado
para o preenchimento de um posto de trabalho na
categoria e carreira de Técnico Superior (Contabilidade)**

----- Toma-se Público, para os devidos e legais efeitos, a lista de candidatos admitidos e excluídos
ao procedimento concursal em epígrafe: -----

----- Candidatos admitidos (ordenados por ordem alfabética). -----

----- Ana Isabel Conceição Soares; -----

----- Bruno Daniel Marques Alves; -----

----- Bruno Filipe da Silva Lobo; -----

----- Elsa Isabel dos Santos Matos; -----

----- Luísa Maria Coimbra Ribeiro; -----

----- Maria Alzira de Campos Abrantes; -----

----- Sara Filipa Pires Gonçalves; -----

----- Vera Lúcia da Silva Freitas. -----

----- Analisados os respetivos processos de candidatura, o júri, decorrida votação nominal, deli-
berou por unanimidade: -----

----- Candidatos excluídos (ordenados por ordem alfabética). -----

----- Ana Catarina Lopes Rodrigues, por não ter apresentado e anexado ao formulário de candida-
tura, fotocópia do certificado de habilitações literárias da licenciatura em Contabilidade, conforme exi-
gido nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos da
alínea a) do referido n.º 18.4 do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º
125-A/2019, de 30 de abril; -----



----- André Filipe Lameirinhas Moutinho, por ter apresentado, com o formulário de candidatura, fotocópia de certificado de habilitações literárias diferente da licenciatura em Contabilidade, o que era exigido no n.º 14 do aviso de abertura, bem como por não ter apresentado o registo criminal e o documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 18.4 do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Ângela Sofia Dias Marques, por ter apresentado, com o formulário de candidatura, fotocópia de certificado de habilitações literárias diferente da licenciatura em Contabilidade, o que era exigido no n.º 14 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 18.4 do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Carla Daniela Abreu Marques Baptista, por ter apresentado, com o formulário de candidatura, fotocópia de certificado de habilitações literárias diferente da licenciatura em Contabilidade, o que era exigido no n.º 14 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 18.4 do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Cristina de Fátima Ventura de Melo, por ter apresentado, com o formulário de candidatura, fotocópia de certificado de habilitações literárias diferente da licenciatura em Contabilidade, o que era exigido no n.º 14 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 18.4 do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Filipe André Osório de Almeida, por ter apresentado, com o formulário de candidatura, fotocópia de certificado de habilitações literárias diferente da licenciatura em Contabilidade, o que era exigido no n.º 14 do aviso de abertura, bem como por não ter apresentado o registo criminal e o documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 18.4 do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Margarida Rosa da Costa Ribeiro, por ter apresentado, com o formulário de candidatura, fotocópia de certificado de habilitações literárias diferente da licenciatura em Contabilidade, o que era exigido no n.º 14 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 18.4 do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Rodrigo Lopes Nogueira, por ter apresentado, com o formulário de candidatura, fotocópia de certificado de habilitações literárias diferente da licenciatura em Contabilidade, o que era exigido no n.º



14 do aviso de abertura, bem como por não ter apresentado o registo criminal e o documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 18.4 do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Tânia Isabel Fernandes Matias, por ter apresentado, com o formulário de candidatura, fotocópia de certificado de habilitações literárias diferente da licenciatura em Contabilidade, o que era exigido no n.º 14 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 18.4 do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; - -----

----- Tiago Xavier Leitão Murtinheira, por ter apresentado, com o formulário de candidatura, fotocópia de certificado de habilitações literárias diferente da licenciatura em Contabilidade, o que era exigido no n.º 14 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 18.4 do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. - -----

----- **Toma-se Público** que o júri deliberou: -----

----- a) Proceder à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos; -----

----- b) Aprovar a calendarização que se propõe obedecer o procedimento concursal em apreço;

----- c) Notificar, nos termos dos artigos 22.º e 23.º da mencionada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e das disposições dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os candidatos excluídos para, no prazo de 10 (dez) dias úteis (contados da data do registo, presumindo-se notificado no terceiro dia útil posterior ao registo ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil – n.º 1 do artigo 113º do CPA), caso entenda necessário, se pronunciar por escrito no procedimento, utilizando, de preferência, para o efeito, o formulário disponibilizado em www.carregal-digital.pt. -----

----- Carregal do Sal, 03 de dezembro de 2020. -----

O Presidente do Júri,



António Jorge da Maia Martins.

